

PARECER Nº 065/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 327/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa estipular normas para a instalação de torres de alta tensão no Município de São Paulo.

A propositura objetiva proibir a instalação de torres de rede de cabos de alta tensão que emitam radiações superiores a 05 mG (cinco miliGauss). Também condiciona a instalação das torres à apresentação de laudo técnico emitido pelo Instituto de Eletrotécnica e Energia – IEE da Universidade de São Paulo, indicando o limite máximo de radiação permitido e a energia transportada na rede de alta tensão durante o período noturno, que não poderá exceder o limite máximo. Ademais, limita a 100 (cem) metros a distância mínima entre a instalação das torres e as residências vizinhas, impondo multa de 5500 UFESPs a eventuais infratores, dobrada em caso de reincidência.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou substitutivo que traz uma redação tecnicamente mais adequada ao assunto, contemplando a medição da radiação no limite da faixa da linha, a determinação da largura da faixa da linha em função da voltagem e das características da linha de transmissão, a permissão que outras entidades façam medições na linha e a aplicação da multa em reais e não em UFESPs.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/04/09

Wadih Mutran – PP – Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Florian Pesaro - PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli - PV